



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar
Social de Salto do Jacuí/RS
Farmácia Básica Municipal**

Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos destinados à Farmácia Básica Municipal, por intermédio de Processo Licitatório - Registro de Preços, com aquisição e pagamento por meio do CISA.

Valor estimado: R\$ 92.462,57

Projeto/Atividade: 2072 / 2046

Classificação da Despesa: 33943009

Fontes de Recursos: 2600.4503 / 1621.4050 / 2621.4050

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da abertura de processo administrativo para a aquisição de medicamentos e insumos destinados à Farmácia Básica Municipal de Salto do Jacuí/RS, mediante Processo Licitatório - Sistema de Registro de Preços, com aquisição e pagamento por intermédio do CISA, conforme documentação, relação de itens, quantitativos e valores que instruem o processo.

A contratação tem como objetivo garantir o abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal e assegurar a continuidade da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, evitando desabastecimentos que possam comprometer tratamentos, atendimentos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Os medicamentos constituem insumos essenciais à manutenção das políticas públicas de saúde, sendo indispensável a existência de estoque adequado e compatível com a demanda da população atendida pela rede municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição mostra-se necessária diante do consumo contínuo de medicamentos pela população usuária do SUS e da necessidade de reposição dos estoques da Farmácia Básica Municipal.

A disponibilidade regular dos medicamentos é fundamental para garantir a continuidade dos tratamentos prescritos, especialmente aos pacientes portadores de doenças crônicas, usuários que necessitam de tratamentos contínuos, pacientes



atendidos nas unidades municipais de saúde e demais cidadãos que dependem da assistência farmacêutica pública.

A ausência ou insuficiência desses produtos poderá ocasionar interrupção de tratamentos, agravamento de condições clínicas, aumento da procura por atendimentos de urgência e emergência e comprometimento da integralidade da assistência à saúde.

Dessa forma, a contratação atende diretamente ao interesse público e aos princípios da universalidade, integralidade e continuidade da assistência no âmbito do SUS.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está relacionada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, especialmente às ações de manutenção e custeio da assistência farmacêutica municipal.

Para fins orçamentários, são informados:

Projeto/Atividade: 2072 / 2046

Classificação da Despesa: 33943009

Fontes de Recursos: 2600.4503 / 1621.4050 / 2621.4050

Valor estimado da aquisição: R\$ 92.462,57 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

A execução da despesa deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais procedimentos administrativos aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos e demais produtos deverão atender integralmente às especificações constantes na relação de itens e demais documentos que acompanham o processo.

Deverão ser fornecidos produtos devidamente regularizados perante os órgãos sanitários competentes, quando aplicável, observando-se as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais disposições legais pertinentes.

Os produtos deverão apresentar condições adequadas de conservação, embalagem, identificação, lote e prazo de validade compatível com a utilização prevista pela Administração.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela qualidade, procedência, transporte e entrega dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a demanda da Farmácia Básica Municipal, o consumo dos medicamentos, a necessidade de manutenção de estoque e a continuidade dos tratamentos dos usuários do SUS.

Conforme documentação apresentada, a aquisição contempla, entre outros, os seguintes medicamentos e insumos: Conforme documentação/ listagem anexa.



Observação: As especificações, unidades, quantitativos e valores definitivos deverão observar a planilha/relação oficial do CISA e os documentos anexados ao processo administrativo, que prevalecerão para fins de contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a presente aquisição é de: R\$ 92.462,57 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Os valores unitários e totais de cada item deverão seguir a documentação, atas, registros de preços e demais instrumentos pertinentes ao procedimento realizado por intermédio do CISA.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a natureza dos produtos e a necessidade permanente de abastecimento da Farmácia Básica Municipal, entende-se adequada a utilização de Processo Licitatório - Sistema de Registro de Preços, operacionalizado por intermédio do CISA.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a necessidade administrativa, especialmente porque permite aquisições de acordo com a demanda efetiva, reduzindo o risco de formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência no planejamento do abastecimento.

A utilização do procedimento realizado por intermédio do CISA também permite ao Município utilizar preços previamente submetidos aos procedimentos legais pertinentes, buscando economicidade, padronização, eficiência administrativa e maior agilidade na aquisição dos medicamentos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos medicamentos e insumos relacionados nos documentos anexos ao processo, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal de Salto do Jacuí/RS.

Após a formalização do procedimento administrativo, os produtos serão adquiridos conforme a necessidade da Administração, observando-se os quantitativos, preços registrados, disponibilidade orçamentária, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no instrumento pertinente.

Os materiais recebidos deverão ser conferidos por servidor responsável, verificando-se quantidade, especificações, lote, validade, integridade das embalagens e demais requisitos técnicos e sanitários.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos medicamentos e insumos, admite-se a contratação por itens, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e buscando ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



A aquisição deverá ocorrer conforme a necessidade efetiva da Farmácia Básica, respeitando os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no respectivo processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- assegurar o abastecimento regular da Farmácia Básica Municipal;
- garantir a continuidade da distribuição de medicamentos à população;
- atender adequadamente os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
- evitar interrupções de tratamentos por falta de medicamentos;
- manter estoque compatível com a demanda assistencial;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- garantir continuidade e qualidade na assistência farmacêutica municipal;
- reduzir riscos decorrentes do desabastecimento;
- proporcionar maior segurança e regularidade no atendimento prestado à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da efetivação das aquisições deverão ser observadas as providências administrativas pertinentes, incluindo:

- a) conferência da relação definitiva de medicamentos, quantitativos e valores;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- c) confirmação das respectivas fontes de recursos;
- d) conferência dos preços registrados e da vigência dos instrumentos correspondentes;
- e) emissão das autorizações, empenhos e demais documentos necessários;
- f) acompanhamento do fornecimento e recebimento dos produtos;
- g) controle de estoque e distribuição pela Farmácia Básica Municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os medicamentos serão incorporados ao sistema regular de armazenamento, controle e dispensação da Farmácia Básica Municipal.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição possua impacto ambiental limitado, deverão ser adotadas práticas adequadas quanto ao armazenamento, controle de validade, descarte de embalagens e destinação de medicamentos vencidos ou impróprios para utilização, observando-se a legislação sanitária e ambiental aplicável.

Deverá ser priorizado o planejamento adequado dos quantitativos, buscando evitar perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.



14. ANÁLISE DE RISCOS

Entre os principais riscos relacionados à contratação destacam-se o atraso na entrega, indisponibilidade de determinados medicamentos, fornecimento em desconformidade com as especificações, produtos com prazo de validade inadequado e eventual desabastecimento.

Como medidas preventivas, recomenda-se o acompanhamento permanente dos estoques, emissão das solicitações com antecedência, fiscalização do recebimento, conferência dos prazos de validade e acompanhamento dos fornecedores e dos instrumentos de Registro de Preços utilizados.

15. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Sistema de Registro de Preços, além das normas sanitárias e administrativas pertinentes.

Também deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade administrativa, dos quantitativos apresentados, da finalidade pública da aquisição e da necessidade de manutenção da assistência farmacêutica, declara-se tecnicamente viável e necessária a contratação.

A aquisição dos medicamentos e insumos é indispensável para garantir o abastecimento da Farmácia Básica Municipal e a continuidade da dispensação de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Salto do Jacuí/RS.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento e a abertura do respectivo processo administrativo para aquisição e pagamento por intermédio do CISA, mediante Processo Licitatório - Registro de Preços, no valor estimado de R\$ \$ 92.462,57 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme relação, quantitativos, valores e demais documentos anexos.

Salto do Jacuí/RS, 10 de setembro de 2026.


Responsável pela aprovação
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
Município de Salto do Jacuí/RS